



DECRETO Nº 4265, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.696, de 12 de março de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

08.01 23 0691 0801 2,022 manutenção de Atividades Desenvolvimento Econômico
4.4.9.0.61.00.00.00 Aquisição de ImóveisR\$ 950.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a redução da Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de março de 2024.



JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

